



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 26/95
de 06 de junho de 1995

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.099, de 29 de dezembro de 1983 e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1715
DE 06 DE JUNHO DE 1995


Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.099, de 29 de dezembro de 1983.

Artigo 2º - Ficam isentos da Contribuição de Melhoria todos os contribuintes, cujos imóveis tenham sido beneficiados por obras públicas no período compreendido entre os exercícios de 1989 e 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 06 DE JUNHO DE 1995


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO BASTOS
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO